

# Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Pelo presente termo, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01679243/0001-60, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Delmar Guscke, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa Delta Soluções em Informática Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.703.992/0001-01, neste ato denominada CONTRATADA resolvem entre si na melhor forma de direito aditar o contrato supracitado, para constar as seguintes alterações:

I) DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais **12 (doze)** meses, a contar de **03 de Fevereiro de 2008**, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8666/93.

II) DOS VALORES: Conforme previsto no contrato original, ficam reajustados os valores de locação mensal e atendimento, conforme descrito no Anexo I deste termo.

As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Adendo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, por si e seus sucessores legais, obrigando-se a cumpri-lo mutuamente.

Sertão Santana, 01 de Fevereiro de 2008.

DELMAR GUSCKE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA**  
CONTRATANTE

**DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**  
CONTRATADA

1. Testemunha \_\_\_\_\_

2. Testemunha \_\_\_\_\_

Visto em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Dr. Eduardo Figueira Guimarães  
Assessor Jurídico

**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.**

**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**

# Câmara Municipal Sertão Santana

## Estado do Rio Grande do Sul

### ANEXO I - DOS SISTEMAS E VALORES

O objetivo deste Anexo é a **atualização de valores dos sistemas locados** pela CONTRATANTE e da **prestação de serviços técnicos especializados**, objeto deste contrato.

A - SISTEMA(S)	VALOR MENSAL R\$
ALUG.SIST. CONTABILIDADE PUBLICA	R\$ 262,27
ALUG.SIST. FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 216,65
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 478,92</b>

#### B - GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS

Os valores de Bancos de Dados, caso sejam solicitados pelos clientes, deverão ser acertados e cobrados à parte do valor mensal acima descrito, não sendo somados aos valores de locação mensal.

C - SERVIÇOS	VALOR /HORA TECNICA R\$
Suporte/Treinamento/Implantação <b>In loco*</b>	R\$ 54,20
Suporte/Treinamento/Implantação <b>na Delta*</b>	R\$ 54,20

\*Estes serviços serão acrescidos de despesas de estadia e deslocamento, no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) por dia, apurado em solicitação de serviço, quando exigir a presença do técnico.

Sertão Santana, 01 de Fevereiro de 2008.

DELMAR GUSCKE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA  
CONTRATANTE

DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA  
CONTRATADA

Visto em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Dr. Eduardo Figueira Guimarães  
Assessor Jurídico

**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.**  
**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**